



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 020/2017.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI Nº. 3269/2016, DE 06/12/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$- 37.250,00 (Trinta e Sete Mil Duzentos e Cinquenta Reais), destinados às seguintes dotações do Orçamento Vigente:

02 - EXECUTIVO

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0043 – Controle da Gestão Administrativa

04.122.0043.2007.0000 – Manutenção da Administração e Finanças

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 033.....R\$- 1.250,00

02 - EXECUTIVO

02.06.00 – EDUCAÇÃO

12 – Educação

12.306 – Alimentação e Nutrição

12.306.0105 – Merenda Escolar

12.306.0105.2022.0000 – Manutenção do Fornecimento da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 296.....R\$- 36.000,00

Ficha 256.....R\$- 12.400,00

Total da Suplementação.....R\$- 37.250,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar será coberto recursos provenientes das reduções das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 - EXECUTIVO

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0101 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0101.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Ficha 123.....	R\$- 1.250,00
02 - EXECUTIVO	
02.06 –EDUCAÇÃO	
012 – Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0121 – Ensino Regular	
12.361.0121.2023.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
Ficha 168.....	R\$- 36.000,00
Total da Anulação.....	R\$- 37.250,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 01 de fevereiro de 2.017.


Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.


Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo